MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA - SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Prefeitura Municipal de Pescaria Brava possui a obrigação legal de manter sua contabilidade em estrita conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Atualmente, a estrutura interna do Departamento Contábil necessita de suporte técnico especializado para lidar com a complexidade das constantes atualizações normativas e das exigências de sistemas de controle externo, como o **e-Sfinge (TCE-SC)** e o **SICONFI (Tesouro Nacional)**.

A necessidade de nova contratação é imediata e urgente em virtude do encerramento do **Contrato nº 12/2025 PMPB**, vigente até **10/02/2026**. Referido contrato foi formalizado via Dispensa de Licitação, o que impede legalmente qualquer tipo de aditamento de prazo. A ausência de uma nova contratação antes desta data gerará um vácuo administrativo, interrompendo a escrituração contábil e a prestação de contas obrigatória.

A descontinuidade dos serviços de consultoria técnica especializada acarretará riscos críticos ao Município, tais como:

- **Inconsistência de Dados:** Risco de erros no fechamento do balanço anual e na abertura do novo exercício financeiro.
- **Sanções Legais:** O descumprimento de prazos para remessa de dados aos órgãos de controle implica em multas pesadas aos gestores e bloqueio de transferências voluntárias (recursos de convênios e emendas).
- **Prejuízo à Tomada de Decisão:** A falta de relatórios gerenciais fidedignos impede que o Poder Executivo tome decisões seguras quanto à disponibilidade orçamentária e financeira para novos investimentos ou manutenção de serviços essenciais.

A contratação visa garantir a **continuidade do serviço público**, a **transparência na gestão das contas** e a preservação da saúde financeira do Município, assegurando que Pescaria Brava permaneça em situação de regularidade fiscal perante os órgãos estaduais e federais.

2. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES:

Com base na necessidade identificada procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado que, em tese, poderiam atender à demanda.

O mercado apresenta, principalmente, três tipos de soluções para o gerenciamento de Atos Oficiais por entes públicos:

Solução	Descrição	Viabilidade Inicial
A. Contratação de Empresa Especializada (Consultoria Externa)	Contratação de pessoa jurídica com expertise em contabilidade pública e sistemas de tribunais de contas.	Alta
B. Realização de Concurso Público (Ampliação do Quadro)	Nomeação de novos contadores efetivos para o quadro próprio da Prefeitura.	Baixa
C. Utilização exclusiva do suporte do Software de Gestão	Utilizar apenas o suporte técnico fornecido pela empresa detentora do software contábil.	Baixa

Análise Preliminar das Opções:

Solução	Vantagens Potenciais	Desvantagens e Inadequações
A. Contratação de Empresa Especializada (Consultoria Externa)	Detém corpo técnico multidisciplinar, atualização constante perante o TCE-SC, responsabilidade técnica compartilhada e substituição imediata de profissionais em caso de faltas. É a solução que melhor atende à complexidade do fechamento de contas e	Custo mensal fixo.

Solução	Vantagens Potenciais	Desvantagens e Inadequações
	transição de sistemas.	
B. Realização de Concurso Público (Ampliação do Quadro)	Criação de memória técnica interna e vínculo estatutário.	O tempo para realização de concurso e treinamento excede o prazo de 10/02/2026. Além disso, o custo com encargos sociais e previdenciários a longo prazo costuma ser superior ao contrato de consultoria, e a especialização em sistemas específicos (como e-Sfinge) exige curva de aprendizado que o município não pode esperar no momento.
C. Utilização exclusiva do suporte do Software de Gestão	Sem custo adicional além da licença do software.	O suporte de software resolve falhas do sistema (bugs), mas não oferece orientação estratégica, interpretação de normas legais ou elaboração de defesas técnicas e relatórios de gestão fiscal complexos.

A solução técnica selecionada é a **continuidade da prestação de serviços por consultoria especializada externa**. Esta decisão fundamenta-se nos princípios da eficiência e da economicidade, considerando que a complexidade contábil do Município de Pescaria Brava exige profundo conhecimento do histórico de lançamentos, restos a pagar e conciliações de exercícios anteriores. A manutenção de uma metodologia de trabalho já integrada ao departamento contábil evita a ruptura de processos e erros de transição que poderiam resultar em sanções pelo TCE-SC.

A solução escolhida exige corpo técnico com expertise comprovada em normas do setor público (NBCASP) e operação de sistemas de controle externo. A expertise acumulada pela atual prestadora (BRCASP) demonstra que o modelo de assessoria adotado é eficaz para as demandas sazonais (fechamento de balanço e prestação de contas).

A contratação de empresa que já detém o domínio das rotinas municipais minimiza o risco de retrabalho e garante a celeridade necessária para o cumprimento do cronograma de 2026,

especialmente considerando o prazo exíguo de encerramento do contrato anterior (10/02).

3. ESTIMATIVA DA DEMANDA

A estimativa da demanda para a consultoria contábil foi calculada com base no histórico de atividades do Departamento Contábil e no cronograma de obrigações fixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC) e pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A necessidade compreende o suporte contínuo durante **12 (doze) meses**, garantindo a cobertura de um ciclo orçamentário completo.

A demanda é composta pelas seguintes atividades essenciais, estimadas conforme a recorrência mensal e anual:

- **Rotinas Mensais (12 ciclos/ano):** Acompanhamento de lançamentos contábeis, conciliações bancárias e verificação de limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
 - Suporte na geração e conferência dos arquivos para remessa mensal ao sistema **e-Sfinge** (TCE-SC).
 - Orientação técnica para a equipe interna sobre empenhos, liquidações e pagamentos.

- **Rotinas Quadrimestrais (3 ciclos/ano):** Apoio na elaboração e publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO).

- **Rotinas Anuais (Ciclo de Fechamento e Planejamento):**
 - Elaboração do **Balanço Geral Anual** do Município.
 - Apoio técnico na consolidação das peças de planejamento (**PPA, LDO e LOA**).
 - Suporte na abertura do exercício financeiro subsequente (Janeiro/2027).

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
01	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em contabilidade pública, visando o suporte ao Departamento Contábil da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, abrangendo o acompanhamento das rotinas contábeis, orientação técnica para o cumprimento das normas do Tribunal de Contas do Estado (TCE-SC), encerramento de exercícios e elaboração de relatórios de gestão fiscal.	Mês	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Conforme exige o Art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a Administração optou pelo **não parcelamento** do objeto, decidindo pela contratação em **Lote Único**, baseando-se nos seguintes fundamentos técnicos e jurídicos:

A contabilidade pública é um sistema integrado. O balanço patrimonial, a execução orçamentária e os relatórios de gestão fiscal (RGF e RREO) são interdependentes. Fragmentar a assessoria em diferentes empresas (ex: uma para fechamento de balanço e outra para suporte mensal) criaria um risco elevado de **inconsistência de dados**, uma vez que as informações de uma etapa são insumos diretos para a

próxima.

O serviço de consultoria contábil exige uma responsabilidade técnica clara e centralizada. O parcelamento poderia gerar o "conflito de competências", onde falhas na prestação de contas poderiam ter a autoria dificultada entre diferentes prestadores. A contratação de uma única empresa (como a **BRCASP**, pela expertise já demonstrada) garante que a responsabilidade pela integridade das informações enviadas ao TCE-SC seja total e inequívoca.

A coordenação de múltiplos contratos de consultoria para o mesmo departamento aumentaria desnecessariamente o custo operacional de fiscalização por parte da Prefeitura de Pescaria Brava. A manutenção de um interlocutor único otimiza o fluxo de trabalho e garante a padronização das metodologias aplicadas.

O parcelamento de serviços intelectuais de assessoria não garante, necessariamente, preços menores. Pelo contrário, a integração de todos os módulos de consultoria (planejamento, execução e prestação de contas) em um só contrato permite que a empresa otimize seu corpo técnico, oferecendo um valor global mais vantajoso do que se os serviços fossem licitados isoladamente.

Portanto, a adjudicação por preço global do lote é a medida que melhor garante a **segurança jurídica** e a **fidedignidade das contas públicas** municipais, evitando rupturas técnicas que poderiam levar à rejeição das contas da Prefeitura.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Em atendimento ao Art. 18, § 1º, inciso XI da Lei nº 14.133/2021, registra-se a existência da seguinte contratação correlata:

- **Contrato nº 12/2025 - PMPB:**
 - **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em contabilidade pública.
 - **Vigência:** Encerramento em **10/02/2026**.

- **Origem:** Dispensa de Licitação.
- **Status:** Em fase final de execução, sem possibilidade legal de aditamento de prazo.

A presente contratação é estritamente dependente do encerramento do **Contrato nº 12/2025**. O planejamento da nova contratação direta visa evitar a solução de continuidade entre o término do ajuste vigente e o início do novo vínculo.

Não foram identificadas outras contratações que possam gerar sobreposição de objeto, visto que a consultoria contábil atua de forma complementar e distinta do suporte fornecido pela empresa detentora do software de gestão (ERP) utilizado pela Prefeitura, tratando-se, portanto, de objetos tecnicamente autônomos.

7. NATUREZA DA DEMANDA:

O objeto desta contratação é classificado como **serviço técnico especializado de natureza contínua**, conforme os parâmetros estabelecidos no Art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

A natureza contínua justifica-se pela necessidade permanente e ininterrupta da Administração Municipal de Pescaria Brava em manter a regularidade de seus registros contábeis e fiscais. A descontinuidade deste serviço, ainda que por curto período, acarretaria o descumprimento de prazos fatais estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-SC) e pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Dada a natureza contínua, estima-se uma vigência contratual inicial de **12 (doze) meses**, com previsão de cláusula de prorrogação sucessiva, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta a legislação vigente.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nos estudos realizados, nas justificativas de ordem legal e na análise de risco efetuada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para suporte ao Departamento Contábil é **tecnicamente necessária e juridicamente indispensável**.

A solução escolhida — manutenção do modelo de consultoria externa, com foco na expertise já demonstrada pela atual prestadora (**BRCASP - Consultoria Contábil e Processamento de Dados Ltda**) — é a que melhor atende ao interesse público de Pescaria Brava, garantindo a transição segura de dados e a manutenção da regularidade fiscal do município.

Gestor do Contrato: João Batista Mendes de Medeiros (Secretário de Administração e Finanças)
Fiscal do Contrato: Daniel Barbosa de Souza (Contador Municipal), matrículo 1702

Data: 06/01/2026

1 – Requisitante:

[] Gabinete do Prefeito

[X] Secretaria Municipal de Administração e Finanças

[] Secretaria Municipal de Saúde

[] Secretaria Municipal de Educação e Esportes

[] Secretaria Municipal Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano

[] Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário Pesca e Meio Ambiente

[] Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura

2 – Proveniente de:

[X] Recurso Próprio [] Convênio [] Outros

Com base nas informações do ETP, entendo necessária e viável a contratação.

JOAO BATISTA MENDES DE MEDEIROS:74564552953

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA MENDES DE MEDEIROS:74564552953
Dados: 2026.01.06 12:09:08 -03'00'

João Batista Mendes de Medeiros
Secretário Municipal